



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### A) Definição do objeto

O objeto da presente contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES E MATERIAIS ANTI-INCÊNDIO A TODAS AS SECRETARIAS**, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, conforme os requisitos abaixo descritos:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS – RECARGA DE EXTINTORES EXISTENTES
89	UNIDADE	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 2-A 10L
21	UNIDADE	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR PQS-BC 6 KG
58	UNIDADE	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR PQS-BC 4 KG
19	UNIDADE	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 6 KG
09	UNIDADE	SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTOR PQS-BC 12 KG
08	UNIDADE	MANGUEIRA HIDRANTE 30 METROS – 1.1/2 TIPO
11	UNIDADE	ESGUICHO REGULÁVEL 1.1/2 - ALUMÍNIO
12	UNIDADE	CHAVE STORZ PREDIAL 2.1/2 - ALUMÍNIO
09	UNIDADE	ADAPTADOR DE REGISTRO 2.1/2
20	UNIDADE	PLACA SAÍDA EMERGÊNCIA ROTA DE FUGA

### B) Fundamentação da contratação

Faz-se necessária a recarga de novos extintores e contratar os serviços de uma empresa especializada em recarga e manutenção de extintores de incêndio para garantir a segurança dos usuários das edificações escolares e/ou outras edificações públicas desta Municipalidade, fundamentada em diversos aspectos legais e regulamentares que visam assegurar a segurança dos servidores, usuários e a preservação do patrimônio público.

Esta justificativa encontra em respaldo as normas específicas e diretrizes vigentes. Garantir que os extintores estejam em perfeitas condições de funcionamento é uma medida proativa para minimizar os riscos de incêndio e atuar de forma eficiente em caso de emergência. Dessa forma, a ação de substituição dos extintores e investir na manutenção especializada se alinham não somente com a legislação vigente, mas também com o zelo pela segurança e bem-estar de todos os envolvidos nas atividades das Secretarias e no uso das instalações públicas.

É fundamental que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio sejam mantidas em bom estado de conservação e funcionamento. A recarga e a manutenção dos extintores devem ser realizadas exclusivamente por empresas certificadas, conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros.





## C) Descrição da solução como um todo

A recarga e manutenção dos extintores se justifica pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, dentre outros).

Pretende-se, com a dispensa eletrônica, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações acima mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os fornecedores, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

## D) Requisitos da contratação

a) Os serviços de recarga e manutenção anual dos extintores de incêndio são exigidos conforme determina a Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

b) A empresa contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e manutenção e disponibilizar extintores substitutos até que os da instituição estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares.

c) A contratada deverá ter capacidade operacional para substituir, no mínimo, 30 extintores simultaneamente.

d) Ainda, deverá executar a recarga e manutenção na sede da empresa, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

e) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação. A validade mínima das recargas deverá ser de 12 (doze) meses. A etiqueta de identificação no extintor, deverá ser em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.





## E) Modelo de execução do objeto

A **CONTRATANTE** fará os descontos da **CONTRATADA** conforme legislação vigente.

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 75, inciso I e II, da Lei nº. 14.133/21.

Em caso de descumprimento total ou parcial do presente contrato, por parte da **CONTRATADA**, será penalizada com multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato.

A rescisão do presente contrato poderá ser unilateral e restrita pela **CONTRATANTE** nos casos constantes nos incisos I ao IX do artigo 137 da Lei nº. 14.133/21.

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

## F) Modelo de gestão do contrato

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O setor de compras ou secretaria competente solicitará os produtos através de autorização de fornecimento/empenho, os quais deverão ser fornecidos no prazo máximo de 05 (05) dias, onde deverão ser entregues conforme endereços informados pela Administração.

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelo Encarregado de Patrimônio, José Florência Teixeira, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas da proposta.

## G) Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contados a partir da data de recebimento da nota fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

## H) Formas e critérios de seleção do fornecedor

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto na Nova Lei de Licitações 14.133/21.





## I) Estimativas do valor da contratação

A estimativa média da contratação será conforme proposta apresentada no valor de R\$ 17.965,00 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), aplicando-se a modalidade de dispensa.

## J) Adequação orçamentária

Aplica-se à reserva de Recurso Próprio, estando, portanto a contratação pretendida, alinhada com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração.

(assinado digitalmente)

**Edi Nelson Rodrigues**

Secretário Municipal de Educação

**Gisele de Cássia Moreira Carvalho**

Secretária de Saúde e Bem Estar

**Joelma Aparecida Leal dos Santos Lima**

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

**Fabrizia Diniz Oliveira**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Sabrina Bueno Corrêa Rossi**

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Rafael Correa Mariano**

Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**César Augusto dos Santos Carvalho**

Secretário Cultura e Turismo

**Thiago Rafael de Souza**

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

